



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REABILITAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ÁREA URBANA –
PRAÇA DA MATRIZ.**

LOCAL: PRAÇA QUINTINO BOCAIÚVA, BERNARDINO DE CAMPOS/SP.

I – CONSIDERAÇÕES:

I.I – As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

I.II - A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

I.III – A empresa CONTRATADA deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverão ser anotados os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente à obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias.

I.IV – A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

I.V – Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE** da legislação vigente.

II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

O presente documento estabelece as especificações básicas de serviços e as respectivas regulamentações relativas às medições a serem obedecidas na execução da obra e constitui parte integrante dos contratos de serviços e obras. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis.

A PREFEITURA poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas aqui, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

As grandezas constantes deste documento são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, são as consagradas pelo uso.

Na existência de serviços não-especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-lo após a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

A omissão de qualquer procedimento neste documento ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Ficam reservados à PREFEITURA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste documento, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

III - RELACIONAMENTO PREFEITURA – CONTRATADA

III.I - FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA, ou empresa por ela indicada, que será doravante designada simplesmente FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, que será doravante designada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO quanto da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um RESPONSÁVEL TÉCNICO (engenheiro e/ou arquiteto), devidamente habilitado e registrado no seu respectivo órgão de classe, CREA/CAU.

III.II - DIREITOS E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

III.III - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições aqui descritas, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido neste documento e no contrato.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou da ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PREFEITURA, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

A CONTRATADA caberá o fornecimento de Placa de Identificação da Obra, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO. Os modelos e detalhes da placa bem como dos materiais a serem empregados na sua confecção, serão os indicados pela PREFEITURA. No canteiro de obra só poderá ser colocada placa da CONTRATADA após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, mesmo no que se refira a sua localização e dimensões.

IV - MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Para os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser observadas as seguintes disposições:

IV.I - ESPECIFICAÇÕES

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovadas, recomendadas ou projetadas) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, tratando-se de materiais para os quais ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

IV.II - INSPEÇÃO

Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela CONTRATADA e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

IV.III - ARMAZENAMENTO

A CONTRATADA tomará todas as providências para o correto armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

V - SERVIÇOS DE TERCEIRO

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA. São realizados por terceiros na



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a PREFEITURA.

VI - PREÇOS

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles orçados, aprovados e contratados, deduzidas as reduções oferecidas pela proposta, e cobrirão todos os custos previstos na composição e todas as despesas diretas e indiretas.

VII - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

VII.I - DO PROJETO

As obras de execução, devem obedecer vigorosamente as plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Quaisquer modificações do projeto, efetuadas pelo projetista, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO e receber aprovação da mesma.

VII.II - DA EXECUÇÃO

A construção deverá ter acompanhamento de uma equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela PREFEITURA e chefiada por profissional legalmente habilitado.

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA, devem obedecer as normas brasileiras.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja projetado e/ou especificado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, necessários á estabilidade e segurança da obra ou pessoal encarregado da mesma.

As frentes de trabalho, quando da abertura de valas, devem ser programadas de comum acordo com a PREFEITURA, para remanejamento do tráfego, se for necessário.

VII.III - DA SEGURANCA, HIGIÊNE E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deve observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual, tudo de acordo com as normas vigentes do serviço de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA deverá constituir, por sua conta, seguro de prevenção de acidentes do trabalho, danos à propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e outros tipos de seguro que achar conveniente, atitude esta que não o desobriga a manter plena proteção contra riscos de acidentes com o seu pessoal e com terceiros.

Em caso de acidente no canteiro de obras a CONTRATADA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;

- Comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

VIII – SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser montada conforme modelo padrão estabelecida pelo CONVÊNIO com o Ministério das Cidades, através da Caixa, com fornecimento, moldagem, instalação e fixação em estrutura de madeira resistente, fixada em local de fácil visibilidade. A placa deverá ser em material acrílico ou chapa galvanizada pintada.

A área será demarcada e fechada com tapumes para instalação (CORETO). O início da obra será pelas demolições definidas no projeto e retirada dos pavimentos para reaproveitamento.

REFORMA DO CORETO: telhas cerâmicas novas serão instaladas na cobertura para obter-se menor inclinação e aumento do beiral; substituição da escada por uma rampa em concreto armado construída para acessibilidade ao coreto, bem como guarda-corpo no perímetro da rampa. A instalação elétrica será refeita e adequada para eventos de áudio musical e demais apresentações e a base do coreto com altura de 1 metro será pintada, bem como os metais (guarda corpo).

REFORMA DOS CANTEIROS: O redesenho da Praça é para valorização da área de eventos de lazer e religiosos. Os canteiros de frente da porta principal da Igreja Matriz serão eliminados e o ipê e os sete coqueiros serão transplantados para canteiros construídos nas laterais formando uma ampla alameda de entrada.

REVESTIMENTOS: As muretas dos canteiros receberão novos revestimentos serão chapiscadas e posteriormente receberão emboço desempenado e alisado. O piso da praça deverá ser parcialmente substituído por lajotas de concreto (piso intertravado sextavado de 0,25x0,25m, com espessura de 0,06m) nas áreas especificadas no Projeto;

PINTURAS: Tinta esmalte nos elementos metálicos e Resina Acrílica Plastificante, tipo “Aquarela” nas pedras da parte superior dos canteiros), nos revestimentos de pedra rosada, previamente limpos e secos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Seguirá as Normas Vigentes, dentro das normas da ABNT e da CPFL local, distribuição de postes de 7m de altura (1m enterrado e 6m livres), conforme demarcação do Projeto de Iluminação.

MOBILIÁRIO: os bancos novos serão de concreto pré-moldado e as lixeiras em kits seletivos.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Plantio de mudas de médio porte de palmeiras ornamentais com acompanhamento técnico especializado e equipamentos adequados, com preparo, adubação e trato indicado. Imprescindível que o responsável pelo serviço apresente garantia de reposição, no mesmo porte, para o caso de perda de qualquer das unidades plantadas.

Limpeza final da obra com varrição geral e recolhimento de todos os entulhos.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO APRESENTADAS QUANDO REQUISITADAS.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1.1 LOCAÇÃO DE CONTAINER

Deverá ser alugado, um barracão (ou container), para depósito de materiais e equipamentos, cabendo a contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante. A contratada também deverá providenciar sanitários e refeitório para os operários, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente (NR-18).

1.1.2 TAPUME PARA FECHAMENTO DA OBRA

Deverá ser feito o fechamento com chapa de madeira compensada, e=6mm e portão, no coreto, separando a reforma das instalações em uso, e essas deverão ser devidamente vedadas e pintadas, proporcionando mínimo transtorno para a população.

1.2 DEMOLIÇÕES

A contratada deverá elaborar um plano de trabalho para as demolições e retiradas dos materiais para que não haja interferência na área de circulação da população.

Os trabalhos deverão ser iniciados pela equipe da prefeitura, haja vista, que a PM realizará a retirada dos bancos da praça para reaproveitamento dos mesmos.

As demais demolições serão de responsabilidade da CONTRATADA, conforme especificações deste memorial, planilha orçamentária e projetos.

Nos locais indicados em projeto de arquitetura, deverão ser removidas todas as áreas de calçamento interno e externo, pavimentação com asfalto, rede elétrica e rede hidráulica; e seguir rigorosamente as orientações constante no presente memorial.

Todo material resultante das demolições e retiradas deverão ter a aprovação da Secretaria Municipal de Obras e removidos através de caminhões devendo a contratada organizar a saída de veículos, para descarte correto dos materiais.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 – Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2.0 REFORMA DO CORETO

2.1 ESCADA DE ACESSO

A escada atual do coreto deverá ser demolida, no local será construída uma rampa de acesso conforme projeto arquitetônico. A referida rampa terá guarda corpo de aço para proteção dos usuários da rampa, atendendo à Norma NBR9050

2.2 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA

A cobertura existente do coreto deverá ser demolida, e no lugar será construída uma cobertura em estrutura metálica conforme projeto a ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

2.3 TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA

As telhas de barro existente deverão ser removidas e descartadas, substituída então por telha nova tipo Italiana.

3.0 REFORMA DOS CANTEIROS

3.1 – REVESTIMENTO SUPERIOR

As pedras da parte superior dos canteiros serão retiradas para realização de limpeza com hidrojateamento (serão retiradas para facilitar a limpeza de ambos os lados, totalizando 776,52m²). Posteriormente à limpeza, as mesmas serão recolocadas (388,26m²) e receberão um revestimento em resina acrílica em suas faces superiores (388,26m²). Esse trabalho deverá ser realizado com máxima precisão a fim de minimizar perdas de pedras.

3.2 REVESTIMENTO LATERAL

O revestimento lateral dos canteiros em pedra (506,63m²) será retirado, tal revestimento será substituído por chapisco, emboço e nivelamento com acabadora (dando aspecto rústico de cimento queimado às laterais).

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A Contratada deverá executar todas as instalações elétricas dentro das normas, ou seja: tubulações secas para os circuitos alimentadores, caixas de passagem e quadro de medidores, todos os postes de iluminação e respectiva distribuição de cabos elétricos e circuitos terminais para iluminação, deverão ser executados conforme indicado no projeto.

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de boa qualidade, bem como estarem de acordo com normas e padrões exigidos.

A Contratada antes do início das instalações deverá atentar às normas da Concessionária de Energia – CPFL Santa Cruz.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

A Contratada é diretamente responsável pela exatidão e observância das medidas, características técnicas e quantidades das instalações estabelecidas em projeto, inclusive resolução de interferências eletromecânicas na obra.

A Contratada é responsável pelo fornecimento de todo e qualquer material necessário à perfeita instalação e completa execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimento de qualquer item, mesmo que este não esteja previsto no projeto ou neste memorial.

A Contratada ficará responsável pelo fornecimento do projeto executivo, elétrico, e respectiva ART.

Os Postes a serem fornecidos, deverão seguir o modelo especificado pela contratante e somente poderá ser alterado mediante autorização prévia da mesma.

ELETRODUTOS

Serão usados eletrodutos reforçados de PVC, lisos flexíveis, diâmetro mínimo de 32 mm e 25 mm, fabricação dentro das normas da ABNT, não será permitido o uso de mangueira comum preta, amarelo, azul e/ou corrugadas. Durante os trabalhos de revestimento os dutos deverão ter as "bocas" protegidas contra a penetração de detritos e as caixas deverão ser protegidas para não aderir argamassa.

CONDUTORES

Serão usados condutores de cobre, com dupla camada de revestimento de PVC (cabos flexíveis com a bitola de 6,0 mm² - 750 V - 70° C, todos os condutores deverão atender as normas brasileiras da ABNT.

CAIXAS E QUADROS

As caixas pequenas (4x2; 4x4; 6x6; 3x3 e oitavadas) serão de PVC, com dimensões conforme a PB-32 da ABNT. As caixas maiores serão de chapa nº 14, com tampa parafusada, pintadas internamente com duas demãos de tinta antioxidante.

Os quadros de circuitos serão do tipo de embutir, com porta, dobradiça e fechadura, com barramento interno de distribuição industrializado.

Para as instalações de telefone e antena deverão ser usadas caixas 4x4".

Deverá ser previsto um quadro geral com barramento, chave geral de proteção e os circuitos internos ligados neste barramento, para melhor qualidade nas instalações recomenda-se a instalação em cada bloco um quadro de distribuição de força e luz com barramento para a ligação das instalações dos blocos neste.

DISJUNTORES

Todos os disjuntores unipolares serão padrão "DIN", todos os disjuntores deverão ser ligados em barramentos de cobre específicos do fabricante dos quadros.

INTERRUPTORES

Serão do tipo "Tecla", classe 10A / 250V, equipadas com placas correspondentes.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

AS LUMINÁRIAS E LÂMPADAS

Em toda a iluminação interna e externa serão utilizadas calhas de sobrepor com lâmpadas LED, com reatores eletrônicos alto fator de potência.

41 luminárias de 108w

8 luminárias de piso de 30w

7 arandelas - 15w

5.0 EQUIPAMENTOS DA PRAÇA

RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 2,20 X 1,86 X 1,20 M

Nos locais indicados pela CONTRATANTE, visando garantir o acesso à faixa de pedestres e garantir a continuidade do percurso das pessoas que utilizam cadeiras de rodas, deveram ser instaladas rampas de acessibilidade pré-fabricadas de concreto ou moldada in loco com as medidas definidas em projeto e planilha.

As rampas de acessibilidade a serem instaladas junto às esquinas, deverão ser fundidas em concreto estrutural Fck 30 MPa armadas com tela de aço CA-60 soldada

PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA / DIRECIONAL, INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA

O piso tátil deverá ser na cor laranja. O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias. No caso de querer acelerar a penetração deverá se consultar o fabricante para se saber que tipo de placa vibratória poderá ser utilizada sobre o piso a fim de não o danificar.

O piso tátil deverá ser fornecido no formato quadrado em concreto maciço, nas dimensões 25cm no comprimento e 25cm de largura, devendo atender um valor característico da resistência à compressão aos 28 dias (Fck) igual ou maior à 35 Mpa - conf. Preconiza o item 6.6 da norma NBR 9781 (Peças de Concreto para Pavimentação).

LIXEIRAS

Aquisição e Instalação de lixeiras, conforme ilustração em projeto) localizadas em pontos diversos da praça, conforme indicação da CONTRATANTE.

Conjunto de lixeira de coleta seletiva com 4 (quatro) cestos de 50L. Os cestos serão de plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado com pintura epóxi na cor preto.

Nota: A Resolução nº 275 (25 de abril de 2001) do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) estabeleceu um código de cores para padronizar a coleta seletiva de lixo. A saber:

AZUL: papel e papelão / VERMELHO: plástico / VERDE: vidro / AMARELO: metal.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo
- CEP 18960-000 – Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Imagem ilustrativa – Lixeira tipo coleta seletiva

BANCO DE CONCRETO

Aquisição e instalação de bancos nos passeios, locados de acordo com projeto. Seguir o modelo padrão da Prefeitura, conforme especificação da Secretaria de Obras (assentados sobre os canteiros).

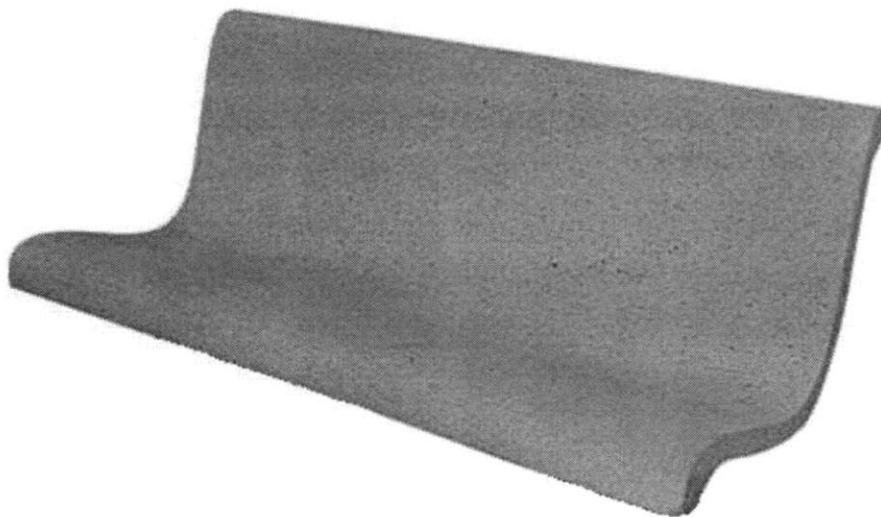


Imagem ilustrativa – Banco de Concreto

6.0 – PAISAGISMO

PLANTIO

Deverão ser fornecidas e plantadas oito mudas de Palmeiras com 3,0 m de altura. Estas deverão ser plantadas em local a ser definido pela Fiscalização da Prefeitura.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 – Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Para iniciar o plantio primeiramente faz-se necessário a limpeza da área, assim para facilitar a manutenção deverá ser retirado a vegetação de gramíneas como capim Colonião, Braquiária, entre outras consideradas plantas daninhas, para dar início ao trabalho de plantio.

FORMA DE PLANTIO

Neste local a CONTRATADA fará o necessário para melhorar as qualidades do solo para efetuar o plantio das mudas, porém isto será feito por métodos manuais, visto que o plantio será por coveamento e já implante das mudas com fofeamento e coramento dos solos.

PROFUNDIDADE DE PLANTIO:

As covas devem ter aproximadamente 80x80x80 cm para o plantio de mudas. Ao seu redor, num raio de pelo menos 50 cm deve ser feita uma capina.

CONTINUAÇÃO TÉCNICA DO PLANTIO:

Estando as covas preparadas, as mudas devem ser plantadas obedecendo à sistemática de módulos de forma quadrada já descrito anteriormente. Por ocasião do plantio os solos deverão estar em condições de umidade favoráveis, e após o plantio, ocorrendo períodos de estiagem, estas mudas devem ser irrigadas.

CONTROLE DE PRAGAS E FORMIGAS:

Sabemos que as formigas cortadeiras causam grandes prejuízos se não controladas, o que deve ser feito imediatamente após o plantio com polvilhamento de formicidas, nebulizadores ou iscas formicidas a base de Fipronil (formigueiros novos) ou Sulfluramida (formigueiros velhos) de grande espectro.

ADUBAÇÃO DE PLANTIO E DE MANUTENÇÃO:

ANÁLISE DE SOLO E CALAGEM:

Para fazer a análise de solo, deve-se retirar a amostra de solo para avaliar a sua fertilidade e acidez. A calagem tem como objetivos a correção da acidez e adição de cálcio e magnésio ao solo. Deve ser recomendada com base na análise de solo e das espécies a serem plantadas, com a orientação de um técnico da área. De um modo geral pode-se usar em torno de 200 gramas de calcário dolomítico por cova.

ADUBAÇÃO:

A adubação correta deve ser definida após uma análise do solo do local. Adubos orgânicos misturados com terra da cova derivados de aves ou de bovinos) 1kg a 4 kg por cova para não ocorrer prejuízo (queima de mudas) ou a base Fósforo no fundo da cova (super simples 200g, super triplo 150g, fosfato reativo 100g)

A adubação química será a de cobertura, 30 dias aproximadamente após o plantio das mudas e em condições de umidade ótimas.

A adubação de manutenção será de 6 em 6 meses aproximadamente com adubos químicos tipo fórmula: 4 - 14 - 8 e se necessário 20 - 00 - 20 ,20-05-20.



Pérola do Planalto

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo

- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

7.0 - LIMPEZA DE OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra objeto de intervenção, com os serviços completamente acabados, os pisos lavados e completamente limpos, assim como todo entulho resultante da obra retirado.

8.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES

Os serviços deverão ser medidos conforme aprovação da CAIXA.

Prefeitura do Município de Bernardino de Campos,
Aos 23 dias de janeiro de 2019.

ANTONIO AFONSO MARINHO LESSA

Engenheiro Civil

CREA 060.117.258-8

ART N° 28027230181000616

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal